



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001279/2016
Data: 28/09/2016 Horário: 09:26
Legislativo - PLO 116/2016

PROJETO DE LEI Nº 111/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas com a CIP.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a CIP, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP
3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

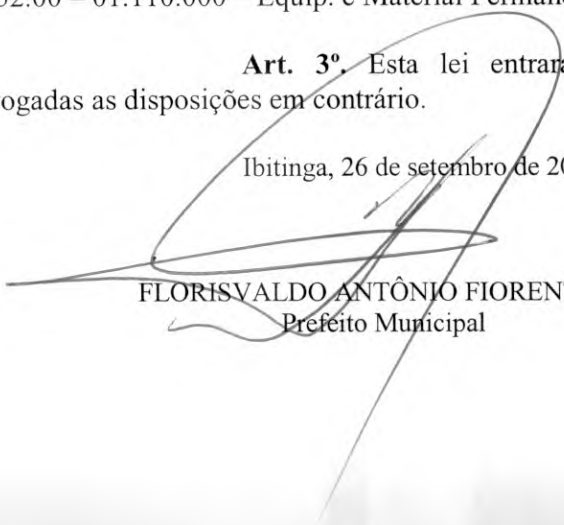
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP
3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
(076) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(081) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública
(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de setembro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 818/16
Ibitinga, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei nº 111/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social na ordem de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O presente crédito objetiva o pagamento de despesas da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, devido à imprevisão orçamentária específica para pagamento de despesas com recursos da CIP, cuja precisão passa ser solicitado pela fiscalização do Tribunal de Contas.

Atualmente essas despesas oneram dotações das mesmas Secretarias, porém em conjunto com outras despesas. Desta forma, para atender a solicitação da fiscalização do Tribunal de Contas, é criada uma atividade onde engloba despesas somente com recurso da CIP – Contribuição para Iluminação Pública.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Diante do exposto, respeitosamente solicitamos o presente projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP